

RELATÓRIO MONITORAMENTO

Lei de acesso à informação
1º Quadrimestre 2026



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle

INTRODUÇÃO.....	03
TRANSPARÊNCIA ATIVA.....	04
• Ações para Atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP)	
• Novo Portal da Transparência	
TRANSPARÊNCIA PASSIVA.....	07
• Papel da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC)	
• Atuação dos Representantes da LAI	
INSTÂNCIAS RECURSAIS.....	09
• Fluxo Recursal no Âmbito da Lei de Acesso à Informação no Município de Campinas	
• Primeira Instância recursal	
• Segunda Instância recursal	
• Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI)	
MONITORAMENTO DA LAI - CAMAI.....	11
• Comissão de Avaliação e Monitoramento de Acesso à Informação (CAMAI)	
• Composição e articulação institucional	
• Competências e atuação	
• Funcionamento	
ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS PEDIDOS E RESPOSTAS.....	13
• Quantidade de pedidos de informação	
• Pedidos Deferidos	
• Perfil Geral dos solicitantes	
• Pedidos Indeferidos	
• Perfil Geral dos solicitantes	
PEDIDOS RECURSAIS.....	14
• Pedidos recursais (Primeira instância)	
• Pedidos recursais (Segunda instância)	
FLUXOGRAMA E-SIC.....	15
CONCLUSÃO.....	16
FICHA TÉCNICA.....	17

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta, de forma consolidada, os dados estatísticos das solicitações de acesso à informação registradas entre **janeiro a abril de 2026**, nos termos do **Decreto Municipal nº 22.170/2022** que regulamenta a **Lei Federal nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação – LAI).

O documento avalia a efetividade da transparência passiva e destaca os avanços na transparência ativa, por meio da divulgação proativa de informações no portal institucional, em consonância com o princípio constitucional da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Por meio do **Dashboard** – Painel de Controle Interativo, o Município de Campinas disponibiliza indicadores atualizados sobre os pedidos de informação, como prazos de atendimento, índices de resposta e perfil dos solicitantes, conforme o artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, fortalecendo a gestão pública e o controle social.

O presente relatório tem por finalidade subsidiar o aprimoramento contínuo da política municipal de transparência, contribuindo para a ampliação e qualificação da divulgação ativa de informações, a mitigação de demandas reiteradas por acesso à informação e o fortalecimento de uma administração pública aberta, eficiente, íntegra e participativa.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa é instrumento fundamental da governança pública e do controle social, consistindo na divulgação espontânea e contínua de informações pelos órgãos e entidades públicas, independentemente de solicitação do cidadão. No Município de Campinas, essa prática é amparada pela Lei nº 12.527/2011 (LAI) é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.170/2022.

Os órgãos municipais e entidades da administração indireta são responsáveis por assegurar a publicação atualizada, e acessível de informações de interesse coletivo em seus portais institucionais e no Portal da Transparência, em conformidade com os critérios dos Tribunais de Contas e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), e devem divulgar no mínimo as informações institucionais, dados de contato, horários de atendimento, receitas e despesas, bem como programas, projetos, serviços e obras.

Os portais eletrônicos devem observar os requisitos essenciais, como mecanismos de busca eficientes, dados em formatos abertos e reutilizáveis, garantia da confiabilidade das informações e observância das normas de acessibilidade digital.

O decreto municipal prevê a designação de pontos focais de transparência em cada órgão, responsáveis por coordenar e padronizar as ações de transparência ativa.

Esse modelo institucional, propicia a melhoria contínua do Portal da Transparência e reduz a necessidade de demandas repetidas por acesso à informação, alinhando o Município às boas práticas dos órgãos de controle externo.

Ações para Atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

A ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) é uma entidade de âmbito nacional que congrega membros dos Tribunais de Contas, com atuação voltada ao fortalecimento do controle externo e à promoção de boas práticas de transparência na administração pública.

Considerando os critérios estabelecidos no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), edição 2026, a Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, encontra-se em fase de preparação e adequação de seus instrumentos de transparência ativa, com vistas a alcançar o nível Diamante na avaliação conduzida pela ATRICON.

Nesse sentido, ao longo do primeiro quadrimestre, vêm sendo desenvolvidas ações estruturantes voltadas ao aprimoramento do Portal da Transparência, à ampliação e reorganização dos conteúdos disponibilizados e ao suporte técnico às secretarias e entidades da administração municipal, com orientações específicas para revisão, padronização e qualificação das informações publicadas em seus sítios eletrônicos.

As iniciativas em curso priorizam a disponibilização das informações de forma clara, acessível e passível de pesquisa pelos cidadãos, bem como a implementação de rotinas de atualização, organização de séries históricas e ampliação das funcionalidades de extração e download de dados. Conforme, demonstra-se o painel de Radar da Transparência.



Clique na imagem

Novo Portal da Transparência

No primeiro quadrimestre de 2026, a Prefeitura de Campinas vem monitorando o novo Portal da Transparência, projeto conduzido pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle em parceria com a IMA, em operação desde 1º de julho de 2025, para aprimoramento da transparência ativa, prevista na Lei nº 12.527/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.170/2022, que impõe aos órgãos da administração direta e indireta a divulgação espontânea, atualizada e acessível das informações de interesse coletivo.

O novo Portal foi concebido como uma plataforma dinâmica e em constante evolução, com aprimoramentos contínuos de funcionalidades, conteúdos e usabilidade. A reformulação seguiu as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e integra a estratégia institucional de modernização do acesso à informação.



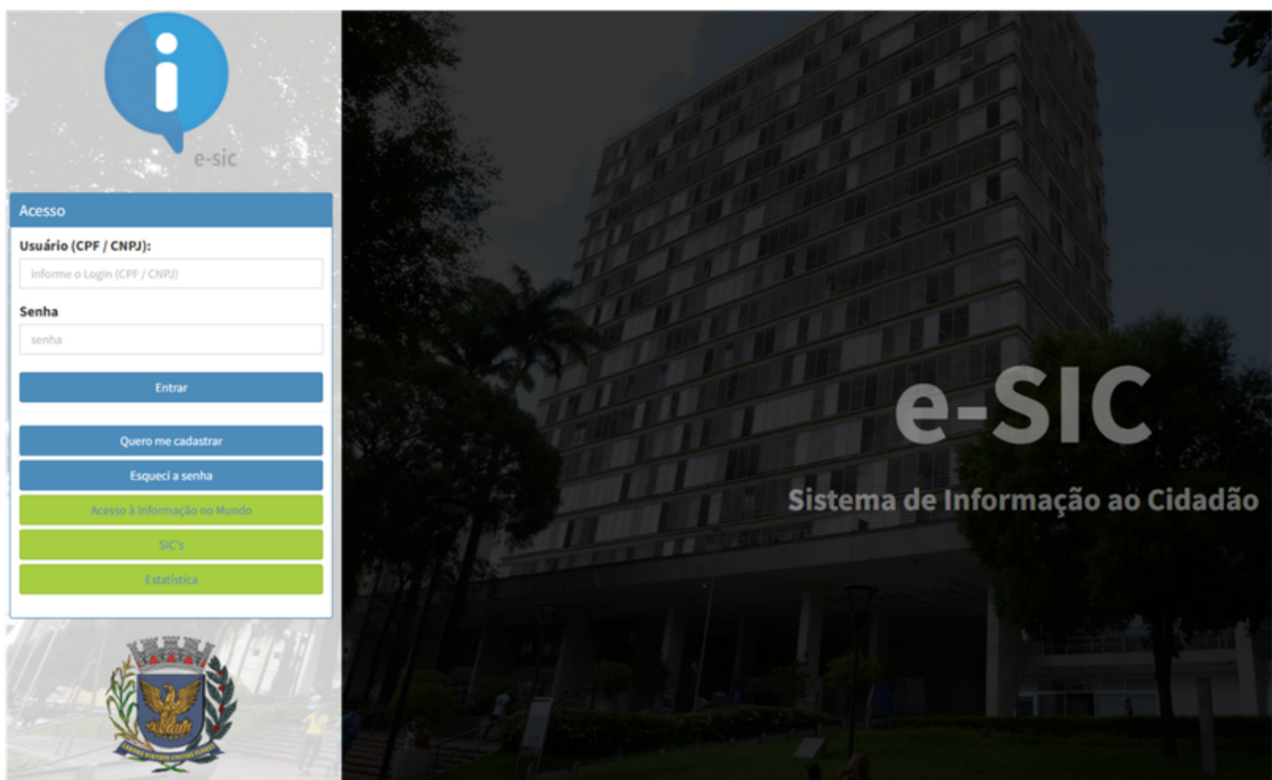
Clique na imagem

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva é um dos pilares fundamentais da gestão pública orientada pela Lei de Acesso à Informação (LAI), assegurando que qualquer cidadão possa solicitar informações de interesse público junto à Administração Pública, em todas as esferas de governo.

No município de Campinas, conforme o artigo 10 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, os pedidos de acesso à informação podem ser realizados de forma:

- **Eletrônica**, por meio da plataforma **e-SIC** – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, disponível no Portal da Transparência;
- **Presencial**, no balcão de atendimento ao cidadão no Paço Municipal ou na Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral.



Clique na imagem

Papel da Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC)

No âmbito da administração direta e indireta, a SMGC atua como órgão central da transparência passiva, responsável por:

- Receber, analisar e encaminhar as solicitações;
- Atender e orientar o público;
- Gerenciar os fluxos internos de resposta;
- Monitorar os prazos legais;
- Comunicar-se com os solicitantes sobre a tramitação dos pedidos.

Atuação dos Representantes da LAI

Os servidores designados pelos órgãos e entidades municipais, titulares e suplentes, desempenham papel estratégico na operacionalização da LAI. Suas atribuições incluem:

- Responder às solicitações dentro do prazo legal;
- Articular com as unidades internas para localizar as informações solicitadas;
- Sugerir melhorias nos fluxos e práticas de resposta;
- Garantir o cumprimento da legislação vigente, respeitando os princípios da publicidade, legalidade e eficiência;
- Assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando dados pessoais nos documentos disponibilizados.

A articulação entre a SMGC e os representantes setoriais têm sido fundamental para garantir a efetividade da transparência passiva no município de Campinas, promovendo o acesso à informação como direito fundamental e instrumento de controle social.

INSTÂNCIAS RECURSAIS

Fluxo Recursal no Âmbito da Lei de Acesso à Informação no Município de Campinas

O Município de Campinas dispõe de um fluxo recursal estruturado e normatizado para os pedidos de acesso à informação, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 22.170/2022, garantindo ao cidadão o direito de revisão das respostas administrativas e o respeito aos princípios da legalidade, transparência, motivação e devido processo administrativo.

O procedimento recursal é composto por duas instâncias administrativas, para maior controle, imparcialidade e qualidade nas decisões relacionadas ao acesso à informação pública.

Primeira Instância Recursal

Quando o cidadão não concordar com a resposta fornecida ou identificar eventual omissão, poderá apresentar recurso administrativo em primeira instância. Esse recurso é analisado pelo(a) titular da secretaria ou entidade responsável pela resposta inicial, que deverá reavaliar o pedido de acesso à informação. A autoridade competente poderá rever a decisão anterior e autorizar o acesso, ou manter a negativa, desde que de forma expressa, fundamentada e com indicação do dispositivo legal aplicável, conforme determina a Lei de Acesso à Informação.

Segunda Instância Recursal

Caso a insatisfação persista, o cidadão poderá interpor recurso em segunda instância administrativa, que será apreciado pela Comissão Mista de Julgamento de Recursos da Lei de Acesso à Informação (CMJRAI).

A CMJRAI atua como instância máxima do fluxo recursal da LAI no Município de Campinas, realizando a análise colegiada e técnica dos recursos. As decisões proferidas pela Comissão possuem efeito terminativo na esfera administrativa, encerrando o trâmite do pedido, sem prejuízo do acesso às instâncias de controle externo ou ao Poder Judiciário. Esse modelo assegura o duplo grau de análise, amplia a transparência do processo decisório e fortalece a confiança do cidadão na atuação da Administração Pública.

Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI)

Foi instituída pelo artigo 31 do Decreto Municipal nº 22.170/2022 e é responsável pela análise dos recursos apresentados em segunda e última instância administrativa no âmbito da Lei de Acesso à Informação dentro do prazo legal de até cinco dias úteis.

A CMJRAI é um órgão colegiado, permanente, deliberativo e consultivo, integrante do Sistema de Transparência Pública do Poder Executivo Municipal, com presidência da Secretaria Municipal de Justiça e Secretaria Executiva e Relatoria da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, conforme disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela **Resolução nº 01**, de 17 de novembro de 2022.

A Comissão é composta por representantes de quatro secretarias municipais, com a indicação de dois membros por órgão (titular e suplente), quais sejam, Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Gestão e Controle, Secretaria Municipal de Justiça e Ouvidoria Geral do Município, assegurando diversidade institucional, análise técnica qualificada e decisões fundamentadas.

MONITORAMENTO DA LAI – CAMAI

Comissão de Avaliação e Monitoramento de Acesso à Informação (CAMAI)

É um órgão colegiado integrante do Sistema de Transparência Pública do Poder Executivo Municipal, com caráter deliberativo, permanente, fiscalizador e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Instituída pelo artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, a CAMAI tem por finalidade avaliar, monitorar e aprimorar a política municipal de acesso à informação, atuando de forma estratégica no fortalecimento da transparência pública e no aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos administrativos relacionados à Lei de Acesso à Informação.

Composição e articulação institucional

A CAMAI é composta por representantes de quatro secretarias municipais, quais sejam, com a indicação de dois membros por órgão, na condição de titular e suplente, contando ainda com o apoio de Secretaria Executiva para suporte técnico e administrativo.

Essa composição promove uma atuação colaborativa, integrada e intersetorial, fortalecendo a coordenação entre as unidades responsáveis pela implementação e monitoramento da política de transparência no Município.

Competências e atuação

Nos termos da **Resolução nº 01**, de 05 de setembro de 2022, compete à CAMAI:

- Fomentar a cultura de transparência pública na Prefeitura Municipal de Campinas e nas entidades da administração pública indireta;
- Atentar para o bom funcionamento do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal na internet, bem como dos sítios de transparência das entidades da administração pública indireta;
- Auxiliar os órgãos e as entidades da administração pública no esclarecimento de dúvidas sobre a Lei de Acesso à Informação;
- Avaliar e acompanhar o atendimento das solicitações de acesso à informação no Poder Executivo Municipal;
- Monitorar os trâmites administrativos para atendimento das solicitações de acesso e avaliar a execução dos fluxos internos para atendimento dos pedidos de informação contidos na transparência passiva;

- Incentivar as ações de transparência ativa para divulgação contínua dos programas, ações e projetos dos órgãos e entidades na administração pública municipal.
- Receber e tratar as reclamações no caso de omissão de resposta às solicitações ou pelo não cumprimento do prazo estabelecido, apresentadas junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, nos termos do artigo 25 do Decreto Municipal nº 22.170/2022.
 - Avaliar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como reclamações e sugestões sobre a execução da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 16 e 18 do Decreto Municipal nº 22.170/2022.

Funcionamento

O funcionamento encontra-se regulamentado por meio de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 5 de setembro de 2022, o qual define suas normas de organização, a periodicidade das reuniões, os procedimentos deliberativos e as formas de atuação da Comissão.

Durante o primeiro quadrimestre de 2026, foram realizadas 02 (duas) reuniões da CAMAI, entre ordinárias e extraordinárias, conforme disponibilidade a seguir:

- **1ª Reunião Extraordinária** – realizada em 17 de março de 2026
- **1ª Reunião Ordinária** – realizada em 04 de março de 2026

As atas e deliberações correspondentes às reuniões foram devidamente registradas e publicadas no canal institucional oficial, em observância aos princípios da publicidade e da transparência dos atos praticados por esta Comissão.

Com o objetivo de aprimorar os entendimentos adotados no âmbito da CAMAI e conferir maior segurança jurídica às suas deliberações, foi elaborada Nota Técnica, cuja finalidade consiste em esclarecer que a Comissão não presta por reapreciação de decisões administrativas de mérito já devidamente fundamentadas, a saber:

- **1ª Nota 01/2026** – realizada em 04 de março de 2026

ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS PEDIDOS E RESPOSTAS

Os dados estatísticos referentes aos pedidos de acesso à informação recebidos pelo Município de Campinas durante o quadrimestre analisado, extraídos do sistema e-SIC e do painel Dashboard da Lei de Acesso à Informação, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) serão abordados a seguir.

Quantidade de pedidos de informação

Durante o **período de janeiro a abril**, foram registrados um total de **525** pedidos de acesso à informação por meio da plataforma e-SIC, além de 0 (zero) registros presenciais e consultas informais.

INDICADOR	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
Total de pedidos recebidos	525		
Pedidos Indeferidos	32		
Recursos em 1ª Instância	48		
Recursos em 2ª Instância	43		

Pedidos Deferidos

Do total de solicitações recebidas no quadrimestre, **493 pedidos** foram deferidos integral ou parcialmente.

Pedidos Indeferidos

Foram indeferidos **32 pedidos** os indeferimentos ocorreram, com base nas hipóteses legais de restrição de acesso previstas na LAI.

Perfil Geral dos solicitantes

Com base nas informações coletadas pelo sistema e-SIC, é possível traçar um perfil aproximado dos cidadãos que utilizaram a LAI neste quadrimestre:

- Faixa etária predominante: 21 a 40 anos
- Escolaridade mais frequente: Ensino Superior
- Tipo de solicitante: Pessoa física

PEDIDOS RECURSAIS

Primeira instância

No âmbito recursal de primeira instância, foram analisados ao todo **48 pedidos** pelo Secretário da pasta ou pelo Presidente da respectiva entidade competentes para deliberar quanto ao acolhimento ou ao indeferimento dos recursos apresentados.

Segunda instância - CMJRAI

Durante o período analisado, a Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI) atuou de forma contínua na apreciação de recursos em segunda instância, garantindo o duplo grau administrativo.

Ao todo, **43** recursos foram formalmente protocolados e tramitados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), seguindo os procedimentos definidos no Decreto Municipal nº 22.170/2022.

FLUXOGRAMA e-SIC

O fluxograma do E-SIC, apresentando as etapas e os procedimentos envolvidos no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão.





CONCLUSÃO

A modernização do Portal da Transparência e a atuação integrada e coordenada dos pontos focais e das comissões competentes contribuíram significativamente para a ampliação da acessibilidade às informações públicas e para a orientação ao interesse do cidadão. As ações de transparência implementadas no período analisado evidenciam o compromisso contínuo do Município de Campinas com a efetiva garantia do acesso à informação, na convicção de que a transparência ativa e passiva estimula a participação social e consolida o controle democrático da gestão pública.

Ficha Técnica

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Professor Alberto Alves da Fonseca
Secretário

Departamento de Modernização da Gestão

Cristiano Deling
Diretor

Coordenadora de Inovação e Transparência Pública

Melissa Carvalho Clever Nascimento

Coordenadoria Departamental de Projetos, Organização e Métodos

Ronald Augusto Alves

Auditora de Controle Interno

Jaqueline Maciel Lustosa

Agente Administrativo

Maicon Douglas Pereira Xavier

Revisão

Procuradora Municipal

Fernanda do Amaral Zaitune

Assessora Técnica

Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz

Arte e Diagramação

Assessor Superior
Érick Xavier Borges



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Gestão e Controle